1.ª Votação	Resultado
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74

Comissões Permanentes

DE

Processo N.o 195/90

Data 27 de setembro de 1990

OMOVENTE: LEGISLATIVO

SSUNTO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, CRIANDO O PRÊMIO BUTIA: NOSSA TERRA, NOSSA GENTE" e da outras providências

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº74

CRIA O "PRÊMIO BUTIÁ: NOSSA TERRA, NOSSA GENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela sanciona o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É criado o PRÊMIO BUTIÁ: NOSSA TERRA, NOSSA GENTE, destinado a homenagear anualmente alunos que frequentam escolas de Butiá.

Artigo 2º - O PRÊMIO BUTIÁ: NOSSA TERRA, NOSSA GENTE tem a finalidade de:

I - Incentivar o surgimento de novos valores a nível escolar;

II - Valorizar nossa gente e nossa terra;

III - Preservar a nossa cultura, as nossas raízes as nossas tradições.

Artigo 3º - O Concurso será regulamentado por uma Comissao especial.

Artigo 4º - O PRÊMIO BUTIÁ: NOSSA TERRA, NOSSA GENTE será entregue em Sessão Solene da Câmara de Vereadores.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotações Orçamentárias propria

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de setembro de 1990

Ver. LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de setembro de 1990

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº236

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº74, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Butia, usando das atribuiçoes ' legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35 inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butia, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº74, do Legislativo.

Sala das Sessoes, 27 de setembro de 1990

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de setembro de 1990

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretaria

Digitalizado com CamScanner